



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Projeto de Lei nº 03/2015

Ratifica-se o Reajuste dos Pisos salariais dos Cargos, Empregos e Funções Públicas do CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS – COMPRO e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Gilmar Paixão**, Prefeito de São Jorge D'Oeste, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Ratifica-se o Reajuste de 6,80 % (*seis, virgula oitenta*) por cento aplicados aos **Pisos salariais dos Cargos, Empregos e Funções Públicas** do Consorcio Publico dos Municípios do Procaxias-COMPRO, a titulo de Revisão Geral conforme Legislação aplicável.

Parágrafo único. O índice para apuração do percentual especificado no artigo primeiro corresponde ao **INPC-IBGE**, relativo ao período de 01/04/2014 a 28/02/2015.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente e/ou créditos adicionais suplementares conforme percentuais autorizados para o Exercício de 2015.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de Março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de
São Jorge D'Oeste - Pr.
CNPJ 02.232.834/0001-58
Fone (46) 3534-1072**

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste - PR, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, 52º ano de emancipação.

Declaro que recebi

Data 27 / 03 / 15

APROVADO POR UNANIMIDADE EM
2ª VOTAÇÃO NA SESSÃO ORDINÁRIA
DE 20-04-2015

Gilmar Paixão
Prefeito



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Justificativa

Projeto de Lei nº 003/2015

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

Encaminhamos o Projeto de Lei nº. 003/2015 que dispõe *o reajuste dos Pisos salariais dos Cargos, Empregos e Funções Públicas do CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS – COMPRO.*

O reajuste previsto está em consonância com as diretrizes do consórcio e visa fazer a recomposição salarial dos servidores vinculado ao mesmo.

Diante disto, esperamos que o referido projeto de lei seja aprovado em sua íntegra,

São Jorge D'Oeste, 25 de março de 2015.

Atenciosamente,

**Gilmar Paixão
Prefeito**